



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO DE 24 HORAS NO LIMITE MÁXIMO DE 08 PLANTÕES CIRURGICOS MENSAIS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL DE URGENCIA NO HOSPITAL E MATERNIDADES SOL NASCENTE E 07 PLANTÕES CLINICOS DE 24 HORAS DE PROCEDIMENTOS DE URGENCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

TOMÉ-AÇU - PA, 17 de Fevereiro de 2017

AURENICE CORREA RIBEIRO
PREFEITA INTERINA